

doei nº 190

Simula: Cede terreno ao Colégio Nossa Senhora das Neves.

A Câmara Municipal de Florití, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

doei
Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente ao Colégio Nossa Senhora das Neves uma faixa de terreno, de frente para a avenida Antonio Martins de Uelo, avançando para este 3,00 metros (três metros), a partir do limite do terreno de propriedade do Colégio, na extensão compreendida desde o início do lote nº 1 da quadra 130 até o final do lote número 4 da quadra 131 do loteamento geral da cidade.

Art. 2º — Para o pleno cumprimento da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação assinando tudo o que necessário for, ao Colégio Nossa Senhora das Neves desta cidade ou a entidade que o represente, da faixa de terreno referido no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florití, em 15 de maio de 1967.

José de Lencastre
Prefeito Municipal.